

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO 64\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativo a anúncio e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 600\$00	1 160\$00
Para países de expressão portuguesa...	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países ...	2 600\$00	1 800\$00
AVULSO: Por cada página ...	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR:

Despacho:

Substituindo o Deputado Alfredo Eugénio Barbosa Fernandes por Dario Laval Rezende Dantas dos Reis.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DO TRABALHO

Portaria n.º 28/92:

Cria uma secção do Cartório Notarial, dependente do Cartório Notarial da Praia.

Despacho:

Concedendo a nacionalidade caboverdeana a Isabelle Clémence Andriamaheninariivo.

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E DOS TRANSPORTES:

Portaria n.º 29/92:

Distribui pelo orçamento vigente; as verbas globais atribuídas à Capitania dos Portos de Barlavento e ao Serviço de Farolagem e Semaforicos.

MINISTÉRIO DA SAÚDE:

Despacho:

Integrando, pelos membros que indica, a Junta de Saúde de Sotavento.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Despacho

Ao abrigo das disposições combinadas nos n.ºs 1 dos artigos 249.º do Regimento da Assembleia Nacional Popular e 9.º do Estatuto dos Deputados,

Defiro o pedido de substituição do deputado Alfredo Eugénio Barbosa Fernandes, do círculo eleitoral da Praia urbana, pelo primeiro candidato não eleito da respectiva lista, Dario Laval Rezende Dantas dos Reis.

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do referido Estatuto, ficam nesta data cessadas todas as imunidades e poderes do deputado Alfredo Eugénio Barbosa Fernandes.

Registe-se, notifique-se e publique-se para todos os efeitos legais.

Assembleia Nacional Popular, 2 de Junho de 1992. — O Presidente da Assembleia Nacional Popular, *Amílcar Fernandes Spencer Lopes*.

—oço—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E DO TRABALHO

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 28/92

de 13 de Junho

Pelo presente diploma cria-se uma secção do Cartório Notarial da Praia, como forma de materialização do programa de desconcentração dos Serviços, visando melhor servir os utentes, finalidade última da Administração Pública.

Tratando-se de uma secção, a sua competência restringe-se à prática de actos notariais menos complexos que, por isso, não têm que, necessariamente estar sob o directo controlo do Notário, sendo, contudo, deste dependente.

Nestes termos;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Justiça e do Trabalho, o seguinte:

Artigo 1.º

É criada uma secção do Cartório Notarial, dependente do Cartório Notarial da Praia, chefiada por funcionário de categoria não inferior a de 4.º ajudante.

Artigo 2.º

À secção do Cartório Notarial compete:

- a) Exarar termos de autenticação, reconhecimento de de assinatura e abertura de sinais;
- b) Extrair públicas-fcymas, conferir e autenticar fotocópias;
- c) Passar procurações e substabelecimentos;
- d) Lavrar revogações de procurações e substabelecimentos;
- e) Lavrar protestos de letras ou livranças;
- f) Certificar traduções de documentos escritos em língua estrangeira;
- g) Lavrar quaisquer outros actos avulsos fora das notas.

Artigo 3.º

O presente diploma entra imediatamente em vigor.

Ministério da Justiça e do Trabalho, 5 de Fevereiro de 1992. — O Ministro, *Eurico Monteiro*.

Despacho

Isabelle Clémence Andriamaheninarivo, natural de Madagáscar, residente na cidade da Praia deste Outubro de 1985, solicitou concessão de nacionalidade cabo-verdiana por naturalização, apresentando os documentos exigidos nos termos da lei vigente.

A Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, pronunciou-se favoravelmente à satisfação do pedido, alegando que a impetrante reúne os requisitos previstos na lei.

Da análise dos autos conclui-se que efectivamente a interessada preenche todos esses requisitos para a obtenção da nacionalidade cabo-verdiana.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 80/III/90 de 29 de Junho, na nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 41/IV/92 de 6 de Abril, vai concedida a nacionalidade cabo-verdiana a Isabelle Clémence Andriamaheninarivo.

Registe-se e notifique-se.

Publique-se.

Ministério da Justiça e do Trabalho, 25 de Maio de 1992. — O Ministro, *Eurico Monteiro*.

—oSo—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS
E TRANSPORTES

Gabinete do Secretário de Estado
da Marinha e Portos

Portaria n.º 29/92

de 13 de Junho

Tornando-se necessário proceder à distribuição de algumas verbas globais atribuídas à Capitania dos Portos de Barlavento e ao Serviço de Farolagem e Semafóricos pelo orçamento do ano em curso.

Sob proposta da Direcção-Geral da Marinha Mercante, ouvido, previamente, o Ministério das Finanças e do Planeamento;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado da Marinha e Portos, o seguinte:

Artigo único. As verbas globais do orçamento vigente atribuídas à Capitania dos Portos de Barlavento e ao Serviço de Farolagem e Semafóricos são distribuídas como a seguir se discriminam, depois de deduzidos os 10% da reserva legal:

Capítulo 1.º, divisão 19.º — Capitania dos Portos de Barlavento:

Código 1.42 — Remuneração do pessoal diverso:

Dotação orçamental ... 93 600\$00

Dedução de 10% cativos 9 360\$00

84 240\$00

Capitania dos Portos de Barlavento ... 36 240\$00

Delegação Marítima de Santo Antão ... 12 000\$00

Delegação Marítima de S. Nicolau ... 12 000\$00

Delegação Marítima do Sal ... 12 000\$00

Delegação Marítima da Boa Vista ... 12 000\$00

Código 1.45 — Participação emolumentar:

Dotação orçamental ... 4 000 000\$00

Dedução de 10% cativos 400 000\$00

3 600 000\$00

Capitania dos Portos de Barlavento ... 3 300 000\$00

Delegação Marítima de Santo Antão ... 150 000\$00

Delegação Marítima do Sal ... 150 000\$00

Código 2 — Gratificações:

Dotação orçamental ...	123 600\$00
Dedução de 10% cativos	12 360\$00
	<hr/>
	111 240\$00

Capitania dos Portos de Barlavento ...	15 620\$00
Delegação Marítima de Santo Antão ...	50 000\$00
Delegação Marítima de S. Nicolau ...	15 620\$00
Delegação Marítima do Sal ...	30 000\$00

Código 14 — Deslocações — Compensação de encargos:

Dotação orçamental ...	200 000\$00
Dedução de 10% cativos	20 000\$00
	<hr/>
	180 000\$00

Capitania dos Portos de Barlavento ...	135 000\$00
Delegação Marítima de Santo Antão ...	15 000\$00
Delegação Marítima de S. Nicolau ...	10 000\$00
Delegação Marítima do Sal ...	10 000\$00
Delegação Marítima da Boa Vista ...	10 000\$00

Código 29 — Aquisição de serviços — Locação de bens:

Dotação orçamental ...	72 000\$00
Dedução de 10% cativos	7 200\$00
	<hr/>
	64 800\$00

Capitania dos Portos de Barlavento ...	28 800\$00
Delegação Marítima de S. Nicolau ...	36 000\$00

Código 30 — Aquisição de serviços — Transportes e comunicações:

Dotação orçamental ...	250 000\$00
Dedução de 10% cativos	25 000\$00
	<hr/>
	225 000\$00

Capitania dos Portos de Barlavento ...	200 000\$00
Delegação Marítima de Santo Antão ...	10 000\$00
Delegação Marítima de S. Nicolau ...	3 000\$00
Delegação Marítima do Sal ...	3 000\$00
Delegação Marítima da Boa Vista ...	9 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 21.ª — Serviço de farolagem e semaforicos:

Código 2 — Gratificações:

Dotação orçamental ...	24 000\$00
Dedução de 10% cativos	2 400\$00
	<hr/>
	21 600\$00

Capitania dos Portos de Sotavento ...	21 600\$00
---------------------------------------	------------

Código 14 — Deslocações — Compensação de encargos:

Dotação orçamental ...	150 000\$00
Dedução de 10% cativos	15 000\$00
	<hr/>
	135 000\$00

Capitania dos Portos de Barlavento ...	65 000\$00
Capitania dos Portos de Sotavento ...	50 000\$00
Delegação Marítima de Santo Antão ...	10 000\$00
Delegação Marítima da Boa Vista ...	5 000\$00
Delegação Marítima do Fogo ...	5 000\$00

Código 21 — Bens duradouros — Outros:

Dotação orçamental ...	20 000\$00
Dedução de 10% cativos	2 000\$00
	<hr/>
	18 000\$00

Capitania dos Portos de Barlavento ...	10 000\$00
Capitania dos Portos de Sotavento ...	8 000\$00

Código 23 — Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes:

Dotação orçamental ...	700 000\$00
Dedução de 10% cativos	70 000\$00
	<hr/>
	630 000\$00

Capitania dos Portos de Barlavento ...	356 000\$00
Capitania dos Portos de Sotavento ...	35 000\$00
Delegação Marítima de Santo Antão ...	100 000\$00
Delegação Marítima da Boa Vista ...	100 000\$00
Delegação Marítima de S. Nicolau ...	10 000\$00
Delegação Marítima do Maio ...	6 000\$00
Delegação Marítima do Fogo ...	6 000\$00
Delegação Marítima do Sal ...	8 000\$00
Delegação Marítima da Brava ...	9 000\$00

Código 26 — Bens não duradouros — Consumo de secretaria:

Dotação orçamental ...	30 000\$00
Dedução de 10% cativos	3 000\$00
	<hr/>
	27 000\$00

Capitania dos Portos de Barlavento ...	17 000\$00
Capitania dos Portos de Sotavento ...	10 000\$00

Código 27 — Bens não duradouros — Outros:

Dotação orçamental ...	425 000\$00
Dedução de 10% cativos	42 500\$00
	<hr/>
	382 500\$00

Capitania dos Portos de Barlavento ...	270 500\$00
Capitania dos Portos de Sotavento	100 000\$00
Delegação Marítima de Santo Antão ...	12 000\$00

Código 28 — Aquisição de serviços
— Encargos das instalações:

Dotação orçamental ...	50 000\$00
Dedução de 10% cativos	5 000\$00
	<hr/>
	45 000\$00

Capitania dos Portos de Barlavento ...	19 000\$00
Capitania dos Portos de Sotavento	20 000\$00
Delegação Marítima da Boa Vista	6 000\$00

Código 30 — Aquisição — Transportes e comunicações:

Dotação orçamental ...	200 000\$00
Dedução de 10% cativos	20 000\$00
	<hr/>
	180 000\$00

Capitania dos Portos de Barlavento ...	95 000\$00
Capitania dos Portos de Sotavento	45 000\$00
Delegação Marítima do Fogo	3 000\$00
Delegação Marítima de Santo Antão ...	10 000\$00
Delegação Marítima da Boa Vista	27 000\$00

Código 31 — Aquisição de serviços
— Não especificados:

Dotação orçamental ...	3 836 800\$00
Dedução de 10% cativos	383 680\$00
	<hr/>
	3 453 120\$00

Capitania dos Portos de Barlavento ...	3 319 120\$00
Capitania dos Portos de Sotavento	50 000\$00
Delegação Marítima de Santo Antão ...	12 000\$00
Delegação Marítima de S. Nicolau	8 000\$00
Delegação Marítima do Sal	4 000\$00
Delegação Marítima da Boa Vista	60 000\$00

Código 52 — Investimentos — Maquinaria e equipamentos:

Dotação orçamental ...	30 000\$00
Dedução de 10% cativos	3 000\$00
	<hr/>
	27 000\$00

Capitania dos Portos de Barlavento ...	17 000\$00
Capitania dos Portos de Sotavento	10 000\$00

Gabinete do Secretário de Estado da Marinha e Portos, 7 de Maio de 1992. — O Secretário de Estado, *António Pedro Maurício dos Santos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho

Convindo designar nova Junta de Saúde de Sotavento,

Ouvidas a Direcção-Geral de Saúde e a Direcção do Hospital «Dr. Agostinho Neto»,

Determino:

1. A Junta de Saúde de Sotavento passa a estar integrada pelos seguintes membros:

Presidente:

Dr.^a Maria da Conceição Moreira de Carvalho.

Vogais:

Dr. José Maria dos Reis Martins;

Dr.^a Dulce Valadares Dupret;

Dr.^a Arcelinda Margarida Lima Barreto;

Dr.^a Maria de Jesus de Carvalho.

2. Em caso de impedimento temporário ou definitivo do presidente, a substituição deve processar-se pela ordem da nomeação constante do número anterior.

3. Quando se verificar impedimento definitivo de um ou mais dos elementos que integram a Junta de Saúde ora nomeada, e enquanto não for designada nova Junta de Saúde, entram, automaticamente, os Drs. Dario Dantas dos Reis e Regina do Rosário Silva Timas, pela ordem respectiva.

4. Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 1992.

Ministério da Saúde, 25 de Maio de 1992. — O Ministro, *Rui Figueiredo Soares*.

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho de S. Ex.^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 30 de Março de 1992:

Luis Valadares Dupret, 1.º Secretário de Embaixada, prestando serviço na Embaixada de Cabo Verde em Haia — transferido, por conveniência de serviço, para os serviços centrais, devendo o mesmo apresentar-se até ao dia 27 de Junho de 1992.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 25 de Maio de 1992).

Despacho de S. Ex.ª o Ministro do Turismo da Indústria e do Comércio:

De 28 de Abril de 1992:

Irina Veniaminovna Rocha, técnica superior de 2.ª classe, contratada, da Direcção-Geral da Indústria e Energia, rescindido o seu contrato com a referida Direcção-Geral com efeitos a partir de 1 de Junho de 1992. — (Anotados pelo Tribunal de Contas em 25 de Maio de 1992).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 3 de Dezembro de 1991:

Fátima Maria Monteiro Matos, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, de nomeação provisória, do Liceu «Ludgero Lima» — promovida, nos termos do artigo 1.º do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 150/91, de 19 de Outubro, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 45.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1992)

De 8 de Janeiro de 1992:

Isabel Maria Almeida da Graça, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, de nomeação provisória da Escola Preparatória «Jorge Barbosa» — promovida, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 150/91, de 19 de Outubro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 37.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 29:

Maria da Luz Mendes Moreira Gonçalves, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, de nomeação provisória da Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Brava — S. Nicolau — promovida, nos termos do Decreto-Lei n.º 150/91, de 19 de Outubro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/91, de 31 de Dezembro, a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 35.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1992).

De 6 de Fevereiro:

Agnelo Rodrigues Fernandes, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, de nomeação definitiva, da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina — promovido, nos termos do Decreto-Lei n.º 150/91, de 19 de Outubro, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 4/85 e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a escriturário-dactilógrafo principal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 31.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 30 de Março.

Maria da Luz Fonseca Vieira de Vasconcelos, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, de nomeação provisória, da Escola do Ensino Básico Complementar da Calabaceira — promovida, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 150/91, de 19 de Outubro, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81 e artigo 7.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 128/85, a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 25.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 31:

António Costa Lima, professor de 4.º nível, 3.ª classe, — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo para exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de director da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Cruz.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 28.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1992)

De 1 de Abril:

Rogério Marino Lima — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de director da Escola Secundária «Olavo Moniz».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 45.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Maio de 1992).

De 7:

José Augusto Martins Mendes, condutor-auto de 2.ª classe da Delegação Escolar da Praia, de nomeação provisória nomeado definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 11.ª, subdivisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 25 de Maio de 1992).

Manuel António Borges Cabral, professor de 3.º nível, 3.ª classe, eventual, do Liceu de Santa Catarina, exonerado a seu pedido, do referido cargo. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 28 de Maio de 1992).

De 10:

Contratada Maria Madalena Gonçalves da Fonseca para, em substituição de José Olívio Lopes Moreira, exercer o cargo docente na Escola do Ensino Básico Elemental n.º 27 de Saltos Abaixo, Coneelho de Santa Cruz,

nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79 de 31 de Dezembro, na categoria de professor de posto escolar 3.ª classe, de serviço eventual, durante o ano lectivo 1991/92, com efeitos a partir da data do despacho

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 14:

Revalidado o contrato de Maria Josefina de Fátima Silva da Piedade Freire para, em substituição de Arlindo Cabral Fernandes, exercer o cargo docente na Escola do Ensino Básico Elementar n.º 12 de Bombardeiro, concelho de Santa Catarina, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79 de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea f) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 46/89 de 26 de Junho, na categoria de professor de posto escolar 3.ª classe, de serviço eventual, durante o ano lectivo 1991/92, com efeitos a partir da data do despacho,

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Armindo Crisosteles Moreno, contratado, para, em substituição de Dirce Inês Gomes Baptista, exercer o cargo docente no Liceu «Olavo Moniz», concelho do Sal, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79 de 31 de Dezembro, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, letra «I», durante o ano lectivo 1991/92, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 45.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 30:

Inácio Lopes Dias, professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande exonerado, a seu pedido, do referido cargo.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 26 de Maio de 1992).

De 6 de Maio:

José Manuel de Graça da Luz, professor de 3.º nível, 3.ª classe, letra «I», colocado na Escola Preparatória «Aurélio Gonçalves», exonerado, a seu pedido, do referido cargo.

Suzana Gomes Galeano Coutinho, professora de 3.º nível, 3.ª classe, letra «I» da Escola do Ensino Básico Complementar «Aurélio Gonçalves», exonerada, a seu pedido, do referido cargo.

Emanuel Neves Rodrigues, professor de 3.º nível, 3.ª classe, em exercício na Escola Preparatória «Aurélio Gonçalves», exonerado, a seu pedido, do referido cargo.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 28 de Maio de 1992).

De 14:

Contratado Viriato Ramos Gonçalves, para exercer o cargo docente, na Escola do Ensino Básico Elementar de S. Nicolau, concelho de S. Nicolau, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79 de 31 de Dezembro, na categoria de monitor especial de Educação Física durante o ano lectivo 1991/92, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Saúde:

De 12 de Maio de 1992:

Luis Moreira, guarda do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural — S. Domingos — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 7 de Maio de 1992, que é do seguinte teor.

«Que o examinado se encontra definitivamente incapaz para o exercício de qualquer profissão».

De 14:

António Borges Pereira, agente de 1.ª classe da Polícia Económica e Fiscal, — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento emitido em sessão de 19 de Março de 1992, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra incapaz para todo o serviço».

Valentina Lopes da Silva, subdirectora escolar, aposentada — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 7 de Maio de 1992, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para um centro especializado em oncologia no exterior para controlo».

De 21:

Eduardo Alberto Gomes Rodrigues, juiz-conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 14 de Maio de 1992, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado com urgência para um centro especializado em oftalmologia».

Ana Maria Fortes Lima, filha de António N. Lima, sub-tenente das FARP — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 14 de Maio do corrente ano, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para um centro especializado em medicina física e reabilitação para ajustamento da prótese».

Despachos de S. Ex.ª o Ministro Adjunto para a Administração Pública e os Assuntos Parlamentares:

De 19 de Março de 1992:

Helena Maria Fonseca Teixeira de Sousa dos Santos, técnica superior de 3.ª classe, do Centro de Emprego — requisi-

tada, nos termos do artigo 1.º n.ºs 1 e 2 do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março para, em comissão de serviço, exercer o cargo de director do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo — CENFA.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, divisão 3.ª, código 38.3.1 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 25 de Maio de 1992).

Alberto Sanches Semedo, 2.º oficial do ex-quadro privativo do PAICV, de nomeação definitiva — colocado no quadro do pessoal do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, na mesma categoria e situação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio de 1992).

De 29 de Abril de 1992:

José Maria dos Santos Carvalho, técnico de 2.ª classe, do Instituto de Promoção do Desenvolvimento da Pesca Artesanal — colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de participar no «Atelier» sobre o desenvolvimento da Pesca Artesanal em Accra, por um período de 17 dias, com efeitos a partir da data embarque.

A despesa tem cabimento na verba 1.1 do pessoal dos quadros aprovados por lei. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1992).

De 11 de Maio:

Virgílio Andrade, trabalhador permanente, do quadro auxiliar das Alfândegas, aposentado compulsivamente, por despacho de 15 de Janeiro de 1985, publicado no *Boletim Oficial* n.º 20/85, de 18 de Maio — concedida a aposentação definitiva no lugar; nos termos dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 52/75, com direito à pensão anual de 38 070\$ (trinta e oito mil e setenta escudos); correspondente a 18 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais e a dedução de três anos, previstos no n.º 5 do § único do artigo 355.º do Estatuto do Funcionalismo.

Esta pensão tem efeitos retroactivos a partir de 18 de Maio de 1986 e beneficia dos sucessivos aumentos atribuídos às classes inactivas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Maio de 1992).

António Lopes Tavares, auxiliar de pecuária, principal, da Direcção-Geral de Pecuária, em serviço no Centro de Desenvolvimento Pecuário — Trindade, do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, desligado de serviço, para efeitos de aposentação nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido julgado incapaz para o exercício das suas funções, conforme parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 23 de Agosto de 1990, homologado por despacho de S. Ex.ª o ex-Ministro da Saúde e Promoção Social, de 4 de Junho do mesmo ano, devendo ser abonado da pensão provisó-

ria anual de 134 400\$00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos escudos) sujeita à rectificação calculada em conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão deverá ser acrescida pela percentagem concedida às classes inactivas pelo Decreto-Lei n.º 101-M/90 de 23 de Novembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Maio de 1992).

Francisco Xavier Almeida Delgado, técnico superior de 2.ª classe, do Instituto Nacional de Investigação Agrária, colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87; de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um estágio de formação sobre o Controlo Biológico de Gafanhotos em USA «Estados Unidos da América», por um período de 3 meses, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento no subsídio atribuído ao INIA, código 38.1. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 28 de Maio de 1992).

Manuel Dias Teixeira, ex-pagador da ex-Repartição Provincial dos Serviços das Obras Públicas e Transportes — atingido o limite de idade, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência; aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, devendo ser abonado da pensão provisória anual de 94 518\$ (noventa e quatro mil, quinhentos e dezoito escudos), sujeita à rectificação calculada em conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 25 anos e nove meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Junho de 1992).

De 18:

Bartoloméu Lopes Varela, professor de posto escolar profissionalizado — requisitado, nos termos do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, artigo 61.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional Popular, para exercer, em regime de contrato de prestação de serviço, as funções de Secretário do Grupo Parlamentar do PAICV.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º n.º 1.42 do orçamento privativo da ANP. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 1 de Junho de 1992).

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Interna:

De 17 de Fevereiro de 1992:

Narciso Lopes Mascarenhas, agente da POP, em serviço no Corpo de Intervenção — exonerado, a seu pedido, a partir de 1 de Março do ano em curso. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1992).

De 9 de Abril:

Lucy Fernandes de Oliveira Morais, 2.º oficial, definitiva, da Direcção-Geral da Administração Local, promovida, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 150/91, de 19 de Outubro, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro e artigo 2.º do Decreto n.º 98/87, a 1.º oficial da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1992).

Despacho de S. Ex.ª a Secretária de Estado da Juventude e Promoção Social:

De 31 de Março de 1992:

Maria Cândida Monteiro Santos da Luz, técnica de 1.ª classe, definitiva, da Secretaria de Estado da Juventude e Promoção Social — concedida 30 dias de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 11 de Maio de 1992).

De 27 de Abril:

Luisa Maria Chantre Lima, técnica auxiliar de 3.ª classe, provisória, da Secretaria de Estado da Juventude e Promoção Social — transferida, por conveniência de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, para a Delegação da Promoção Social do Porto Novo, na mesma categoria e situação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1992).

Despachos de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Agricultura:

De 25 de Março de 1992:

António Augusto Ramos Rocha — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em conjugação com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe da Direcção-Geral da Administração Central do Ministério das Pescas; Agricultura e Animação Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 2 de Junho de 1992).

De 3 de Abril:

Flávio Alves Areio Delgado, técnico principal, definitivo, do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural — concedido licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1992.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1992).

De 13:

Carmencita Fortes Baptista — nomeada, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 154/81, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo; para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe da Direcção-Geral da Extensão Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1992).

De 30:

Maria Luisa de Sousa Lobo Lima, técnica superior principal do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, na situação de licença registada, concedida licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir do dia 1 de Maio de 1992.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 28 de Maio de 1992).

De 18 de Maio:

Maria do Rosário de Fátima Barreto Martins, secretária do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural — dada por finda a comissão de serviço, no referido cargo. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1992).

Despacho do director-geral dos Transportes Terrestres:

De 28 de Abril de 1992:

António Nascimento Graça, membro da Comissão de Exames e Vistorias de Automóveis de Santiago — exonerado, do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Maio de 1992.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio de 1992).

Despacho do Director-Geral de Educação Extra Escolar:

De 13 de Março de 1992:

Ana Maria do Rosário Silva, professora de posto escolar de serviço eventual, 3.ª classe — transferida, por conveniência de serviço, do concelho de S. Nicolau, para o da Praia, na Direcção-Geral da Educação Extra Escolar, na mesma situação e categoria, com efeitos a partir de 1 de Abril do ano em curso.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 25 de Maio de 1992).

Despachos do Director do Hospital «Dr. Agostinho Neto»:

De 20 de Abril de 1992:

Carlos Alberto Duarte Alves, fiscal de 2.ª classe da Câmara Municipal da Praia — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 9 de Abril de 1992, que é do seguinte teor:

«Que a Direcção-Geral de Saúde deve providenciar a aquisição da amicacina a fim de se poder tratar o paciente».

De 28 de Maio:

Gabriel Monteiro Sanches, operário qualificado de 3.ª classe, do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 21 de Maio de 1992, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço de 1 de Janeiro de 1992 a 2 de Abril de 1992, devem ser justificadas».

Despachos do director do Hospital «Dr. Baptista de Sousa»:

De 3 de Maio de 1992:

Luizete Correia da Costa Almeida, enfermeira do Hospital «Dr. Baptista de Sousa» — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 7 de Maio de 1992, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para o Hospital «Dr. Agostinho Neto» na Praia, a fim de ser presente à consulta de gastroenterologia e voltar a esta Junta com o relatório circunstanciado».

De 8:

Carlos da Luz Pires, patrão dos bareos a motor da Secretaria de Estado da Marinha Mercante — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 30 de Abril de 1992, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas dadas de 9 de Março de 1992 a 13 de Abril de 1992».

Albertino de Barros, 2.º sargento de Polícia de Ordem Pública, aposentado — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 30 de Abril de 1992, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para o Hospital «Dr. Agostinho Neto» na Praia, a fim de ser presente à consulta de Orologia».

Apóstila ao contrato de prestação de serviço, a título de cooperação científica e técnica, celebrada entre o Estado Português e o Estado de Cabo Verde e a cooperante Ilda Clara Cordeiro do Rego Carvalho

é renovado, de comum acordo, por mais um ano, a contar de 4 (quatro) de Maio de 1991, o contrato de prestação de serviço celebrado ao abrigo da cooperação científica e técnica entre o Governo Português e o Governo de Cabo Verde, com Ilda Clara do Cordeiro do Rego Carvalho, para prestar serviço no Ministério das Infraestruturas e dos Transportes, com direito, nos termos da cláusula 6.ª 1. e até ao final do contrato do vencimento mensal de 35 700\$ (trinta e cinco mil e setecentos escudos) subsídio de tecnicidade de 3 000\$ e subsídio de renda de casa no valor de 4 000\$, a pagar pelo Estado de Cabo Verde.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.42 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1992).

Renovação do Contrato:

Armando Oliveira, contratado a nível de Cooperação Técnica e Científica, renovado o referido contrato por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1991, com direito a remuneração mensal de 40 800\$ (quarenta mil e oitocentos escudos).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.4 do orçamento para o ano de 1992. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 26 de Maio de 1992).

Contrato de prestação de serviço:

Aissatú Zenaida Sanhá Cunha, contratada, nos termos do artigo 48.º do Estatuto do Funcionalismo, para prestação de serviços como técnica superior de 3.ª classe, com a remuneração mensal igual a tabela classificativa da Função Pública. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Junho de 1992).

Lista de classificação final ao concurso para técnico profissional na respectiva opção do Instituto Nacional de Investigação Agrária, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 42/90, homologado pelo Secretário de Estado da Agricultura de 11 de Maio de 1992.

Maria Manuela Silva Santos 18,5 Valores

Lista provisória dos candidatos ao concurso interno de promoção para preenchimento de vagas existentes e que vieram a existir no quadro do pessoal civil do Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, de 11 de Abril de 1992.

Técnico auxiliar de administração de 2.ª classe:

Maria Fenanda Mendes Varela.

Operário qualificado de 3.ª classe:

Carlos Alberto Pereira Semedo.

Lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para preenchimentos de uma vaga de contínuo na Escola do Ensino Básico Complementar dos Mosteiros — Fogo realizado no dia 25 de Abril de 1992.

	Valores
Paulo José Martins	9,90
Eunice Verónica da Rosa	8,55
Maria de Fátima Andrade	5,30
João Firmino Alves	5
Ingrid Maria Soares Rosa	4,45
Maria Rodrigues M. de Pina	3,80
Egídiô Barros da Graça	3,50

Lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso de promoção às vagas de chefe de secção, 2.º oficial e escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, do quadro do pessoal administrativo e auxiliar do Gabinete do Ministro Adjunto para a Administração Pública e os Assuntos Parlamentares, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/91, de 23 de Novembro, homologado por despacho de S. Ex.ª o Ministro Adjunto para a Administração Pública e os Assuntos Parlamentares, 25 de Maio de 1992.

Chefe de secção:

Rosa Yolanda Carvalho Silva Fortes — 13,5 valores.

2.º oficial:

Maria Balbina L. Gonçalves — 14 valores.

Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe:

Rolanda Lucília Silva — 16,8 valores.

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1992, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação, de 13 de Fevereiro de 1992, respeitante a contratação de Filomena Maria Spencer Africano Fôrtes Morais, professora de 4.º nível, 3.ª classe, do Ensino Básico Complementar, «Jorge Barbosa», publicado no *Boletim Oficial* n.º 10/92.

Para os devidos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas, em 25 de Maio de 1992, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação de 27 de Setembro de 1991, referente ao contrato de prestação de serviço de Agnelo Gomes Furtado Júnior, professor de 3.º nível, 3.ª classe, letra «I», do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/91.

Para os devidos efeitos; se comunica que o técnico superior de 2.ª classe, do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, Carlos Alberto Sousa Monteiro, que se encontrava em comissão eventual de serviço no estrangeiro, regressou ao país no dia 20 de Maio, tendo retomado as suas funções.

RECTIFICAÇÕES

Por erro da Administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 15 de 11 de Abril de 1992, o despacho de S. Ex.ª o Ministro das Finanças e do Planeamento, respeitante ao anúncio de concurso de promoção para preenchimento de vagas existentes nas categorias de técnico superior de 1.ª e 2.ª classes, técnico médio, técnico profissionais de 2.º nível, 2.ª classe, e chefe de secção da Direcção-Geral de Estatística pelo que se rectifica na parte que interessa:

Onde se lê:

Ponto 3. Poderão candidatar-se a técnicos superiores de 2.ª classe.

Ponto 3.1. Maria de Lourdes Fernandes Lopes, técnico superior de 2.ª classe.

Ponto 4. Poderão candidatar-se a técnicos superiores de 3.ª classe.

Ponto 10.3. Para os técnicos profissionais de 2.º nível principal.

Os métodos de selecção serão as provas de conhecimento que terão lugar na Praia em dia e hora a designar oportunamente e versarão sobre as matérias que constam no programa anexo.

Técnicos profissionais de 2.º nível principal, 1 vaga.

Deve ler-se:

Ponto 3. Poderão candidatar-se técnicos superiores de 1.ª classe.

Ponto 4. Poderão candidatar-se técnicos superiores de 3.ª classe.

Ponto 9. Técnicos de 2.ª classe, ver descrição anexa.

Ponto 10.3 Para os técnicos de 2.ª classe, técnicos profissionais de 2.º nível, principal, técnicos profissionais de 2.º nível, 2.ª classe e chefes de secção:

Os métodos de selecção serão as provas de conhecimento que terão lugar na Praia em dia e hora a designar oportunamente e versarão sobre as matérias que constam no programa anexo.

Técnicos de 2.ª classe, 1 vaga

Técnico profissionais de 2.º nível principal 1 vaga

Técnicos profissionais de 2.º nível, 2.ª classe 1 vaga

Chefe de secção 1 vaga.

Por erro da administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 17 de 25 de Abril de 1992, o despacho de S. Ex.ª o Ministro das Pescas, Agricultura e Animação Rural, referente à promoção de Carlos Alberto de Sousa Monteiro, pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

De 12 de Novembro de 1992.

Deve ler-se:

De 12 de Novembro de 1991.

Por erro da administração foi publicado de forma incorrecta no *Boletim Oficial* n.º 19/92, de 9 de Maio, págs. 308, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação, de 3 de Fevereiro de 1992, referente à professora de 3.º nível, 3.ª classe, letra «I», Inês Celina Gomes Fernandes, pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Inês Celino Gomes Fernandes,

Deve ler-se:

Inês Celina Gomes Fernandes.

Por erro da administração foi publicado de forma incorrecta no *Boletim Oficial* n.º 20/92, de 15 de Maio, o despacho de S. Ex.ª o Ministro do Turismo, da Indústria e do Comércio, respeitante à nomeação definitiva da funcionária Maria Serafina Rocha Alves, pelo que se publica, de novo na parte que interessa:

Onde se lê:

Maria Serafim Rocha Alves

Deve ler-se:

Maria Serafina Rocha Alves

Por erro da Administração foi publicado de forma incorrecta no *Boletim Oficial* n.º 20, de 16 de Maio de 1992, o despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, referente à nomeação do técnico superior de 3.ª classe, Margarida Maria Silva Santos Querido Varela, pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Margarida Maria Silva Querino Varela;

Deve ler-se:

Margarida Maria Silva Querido Varela;

Por erro da administração foi publicado de forma incorrecta no *Boletim Oficial* n.º 21, de 23 de Maio de 1992, o despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Agricultura, referente à nomeação do técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe, Ester Fernandes de Carvalho Rocha, pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...da Direcção-Geral de Administração Central;

Deve ler-se:

...da Direcção-Geral da Extensão Rural,

Por erro da Administração foi publicado de forma incorrecta no *Boletim Oficial* n.º 21/92, de 23 de Maio, o despacho de S. Ex.ª o Ministro Adjunto para a Administração Pública e os Assuntos Parlamentares, referente a contagem de tempo de serviço de Nicolau Horta Fernandes, funcionário do Banco de Cabo Verde pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

De 6 de Abril e 1960 a 31 de Julho de 1991;

Deve ler-se:

De 6 de Abril de 1960 a 31 de Julho de 1971;

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 8 de Junho de 1992. — O Director-Geral, *Daniel Avelino Pires*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção-Geral da Administração Pública

AVISO

Nos termos do artigo 63 da Lei n.º 31/III/87, de 31 de Dezembro, por este meio fica citada Júlia Maria Lima Évora, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, definitiva, do quadro da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, com última residência conhecida na Vila do Porto Novo, actualmente em parte incerta de Holanda, para no prazo de trinta dias contados ao oitavo dia, posterior à data da publicação deste aviso, para querendo, apresentar a sua defesa, nos autos de processo disciplinar que contra ela corre.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 13 de Maio de 1992. — O Director-Geral, *Daniel Avelino Pires*.

ANÚNCIO DE CONCURSO

De harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Primeiro Ministro, de 7 de Maio de 1992, torna-se público, que pelo prazo de (30) trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, estará aberto concurso de provas práticas para preenchimento de um lugar de técnico profissional de 2.º nível de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Governo:

Programa:

Candidato obrigatório:

É candidata obrigatória ao referido concurso, Manuela dos Reis Monteiro, técnico profissional de 2.º nível, 3.ª classe, de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Governo, que conta com 6 anos de serviço na categoria e classe e com boas informações anuais de serviço.

As provas terão lugar na Secretaria-Geral do Governo, decorridos 30 dias a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* e versarão sobre os seguintes temas:

- Constituição da República — conhecimento fundamentais;
- Administração Pública: Noções elementar sobre a orgânica de administração caboverdiana;
- Funcionamento dos Serviços: Orgânica da Chefia do Governo: Actos dos funcionários: Propostas, informações e pareceres;

- d) Noções gerais de contabilidade pública: Classificação de despesas; Reforço de verbas; Processamento de vencimento, ajudas de custo e horas extraordinárias;
- e) Estatuto do Funcionalismo: Deveres e direitos dos funcionários; Cumprimento das ordens; Sigilo; Correspondências; Expediente e arquivo; Formas de provimento dos funcionários públicos.

Constituição do júri:

Presidente: Maria de Fátima da Silva, técnico superior de 2.ª classe da Secretaria-Geral do Governo;

Vogais: Maria Alice Lacerda da Costa, chefe de secção da Secretaria-Geral do Governo; Evanilda Delfina Rodrigues, 1.º oficial exercendo, em comissão, o cargo de secretário do Primeiro Ministro.

ANÚNCIO DE CONCURSO

De harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Primeiro Ministro, de 10 de Abril de 1992, torna-se público, no prazo de 30 dias, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*, que está aberto concurso de provas práticas para preenchimento de uma vaga de chefe de secção, uma vaga de 2.º oficial e uma de escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Governo:

Programa: Para chefe de secção:

- a) Constituição da República — conhecimento fundamentais;
- b) Administração Pública: Noções elementares sobre a orgânica da administração caboverdeana;
- c) Gestão de Recursos Humanos: Estruturação do sistema da Função Pública; Plano de carreira e método de selecção para a profissão; Requisitos para a profissão; Requisitos para o desempenho da Função Pública;
- d) Funcionamento dos Serviços: Orgânica da Chefia do Governo; Actos dos Funcionários: Proposta, informações e pareceres;
- e) Gestão orçamental: Classificação económica das despesas; Elaboração do orçamento das despesas; Reforço de verbas; Normas que regulam o Orçamento Geral do Estado; Controlo Orçamental dos Serviços Públicos;
- f) Direito Administrativo: Conceito: Hierarquia das leis; Fontes de direito administrativo e sua eficácia.

Para a constituição do júri propomos os seguintes elementos:

Presidente:

Joaquim Mendes Correia, técnico superior de 3.ª classe.

Vogais:

Maria Alice Lacerda da Costa, chefe de secção da Secretaria-Geral do Governo;

Juscelina Antónia R. da Costa, técnico profissional de 1.º nível de 2.ª classe.

É candidato obrigatório ao referido concurso, Artur Jorge Teixeira, 1.º oficial de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Governo, que conta com o tempo de serviço suficiente na categoria e classe com boas informações de serviço.

Programa: Para 2.º oficial:

- a) Constituição da República — conhecimento fundamentais;

b) Administração Pública: Noção elementar sobre a orgânica de administração caboverdeana;

c) Funcionamento dos Serviços: Orgânica da Chefia do Governo; Actos dos funcionários: Propostas, informações e pareceres;

d) Noções gerais de contabilidade pública; Classificação de despesas; Reforço de verbas; Processamento de vencimento, ajudas de custo e horas extraordinárias;

e) Estatuto do Funcionalismo: Deveres e direitos dos funcionários; Cumprimento das ordens; Sigilo; Correspondência; Expediente e arquivo; Formas de Provimento dos Funcionários Públicos.

Constituição do júri, propomos os seguintes elementos:

Presidente:

Maria de Fátima da Silva, técnica superior de 2.ª classe da Secretaria-Geral do Governo.

Vogais:

Maria Alice Lacerda da Costa, chefe de secção da Secretaria-Geral do Governo;

Evanilda Delfina Baptista Rodrigues, 1.º oficial, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de secretária do Primeiro Ministro.

É candidato obrigatório ao referido concurso, Ana Maria dos Santos Monteiro, 3.º oficial de nomeação provisória do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Governo, que conta com 3 anos de serviço na categoria e classe e com boas informações anuais de serviço.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 25 de Maio de 1992. — O Director-Geral, *Daniel Avelino Pires*.

Centro de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo

ANÚNCIO

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas, em 20 de Maio de 1992, o contrato de venda e instalação pela SOFT, S.A.R.L. de material computacional ao CENFA, na Praia.

Centro de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo na Praia, 1 de Junho de 1992. — A directora, *Helena Santos*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DO PLANEAMENTO**

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega dos Espargos

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, director do Alfândega de Espargos.

Faço saber que; nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393 de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os dono, consignatários ou demais interessados, a despacharem as seguintes mercadorias no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital, objecto(s) do(s) processo(s) administrativo(s) número(s) 11, 12 e 15/92, sob pena de se proceder de acordo com a lei: um colchão marca Fernanda Monteiro; 1 cartão marca Iolanda Lopes Semedo; 1 cartão marca Carlos Tiny — OMS Praia; 1 volume marca Hermínia L. Pereira; 3 volumes marca Anibal Fonseca.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega de Espargos; aos 5 de Junho de 1992. — O director; *Manuel Justiniano Vieira Leda*.

(178)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, director da Alfândega de Espargos.

Façó saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos, consignatários ou demais interessados, a despacharem as seguintes mercadorias no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, objecto(s) do(o) processo(s) administrativo(s) número(s) 9/92, sob pena de se proceder de acordo com a lei: uma maleta marca Domingos de Pina; uma maleta marca Armando Gomes; uma maleta marca Teófilo da Silva; uma maleta marca Ivanilda Lúcia; um volume marca Maria Djedje; um volume marca Sebastiana S. C. Lopes; um volume marca Geanina Monteiro; um volume marca Isabel Monteiro.

E, para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega de Espargos, 19 de Maio de 1992. — O director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*.

(179)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DO TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

NOTARIO: JORGE RODRIGUES PIRES.

CERTIDÃO

Um — Que a fotocópia apensa a esta certidão está conformê com o original.

Dois — Que foi extraída neste Cartório da escritura exarada de folhas onze, verso a folhas dezasseis do livro de notas para escrituras diversas, número trinta e três barra C.

Três — Ocupa cinco folhas que têm aposto o selo branco deste Cartório e estão, todas elas, numeradas e por ele ajudante.

Praia, vinte e cinco de Junho de mil novecentos e noventa e um.

Escritura de constituição da Associação da «Igreja Evangélica Assembleia de Deus»:

Em 21 de Junho de 1991:

Aos vinte e um dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade da Praia e no Cartório Notarial, sito na Rua 19 de Setembro, perante mim, notário, Jorge Rodrigues Pires, compareceram e estão presentes como outorgantes:

Primeiro) — António Peres Alves, casado, Pastor, natural de Hulha Negra, República Federativa do Brasil, residente nesta cidade da Praia, portador do passaporte número CD 915921, emitido em onze de Dezembro de mil novecentos e noventa, pelo Serviço de Polícia Marítima Aérea e de Fronteiras — Porto Alegre.

Segundo) — Marlene Maria Machado Alves, casada, missionária, natural de Bage, República Federativa do Brasil, residente nesta cidade da Praia, portadora do passaporte n.º CD 915868, emitido em dez de Dezembro de mil novecentos e noventa, pelo Serviço de Polícia Marítima Aérea e de Fronteiras — Porto Alegre.

Terceiro) — Jorge Fernandes Brito de Melo Santos, solteiro, maior natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, residente nesta cidade da Praia.

Quarto) — Margarida Afonso Sanches Semedo Fortes Resende, casada, funcionária pública, natural desta ilha e residente nesta cidade da Praia.

Quinto) — Maria Emilia Barreto de Carvalho dos Santos, casada, doméstica, natural desta ilha de Santiago, residente nesta cidade da Praia.

Sexto) — Ruth Margareth Correia de Barros, casada, funcionária da Embaixada de Portugal, natural desta ilha de Santiago, residente nesta cidade da Praia; e

Sétimo) — Osvaldo Ortet de Barros, casado, comerciante, natural desta ilha de Santiago, residente nesta cidade da Praia.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por meu conhecimento e pela exibição dos documentos supra mencionados.

E por eles foi dito: Que pela presente escritura, constituem uma associação sem fins lucrativos, que se rege pelo estatuto seguinte:

ESTATUTOS

CAPÍTULO I

(Denominação)

Artigo 1.º

É constituída nos termos dos presentes estatutos, uma associação religiosa, sob o denominação «Igreja Evangélica Assembleia de Deus» de Cabo Verde, abreviadamente, Assembleia de Deus.

(Finalidade)

Artigo 2.º

A Assembleia de Deus tem por finalidade a evangelização, através da difusão do Evangelho de Jesus Cristo, pela instrução e assistência espirituais, bem como a beneficência e a promoção de actividades de índole cultural.

(Sede)

Artigo 3.º

A Igreja tem sua sede na Cidade da Praia, podendo, mediante seus oficiais, fundar outras congregações da mesma fé e ordem, em qualquer localidade do território nacional ou entre a comunidade caboverdeana emigrada.

(Duração)

Artigo 4.º

A Assembleia de Deus é constituída por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

(Dos membros)

Artigo 5.º

1. São membros da Assembleia de Deus, os crentes em Jesus Cristo, de qualquer nacionalidade, com bom testemunho público, que estejam inscritos no rol dos membros, tendo como regra de fé a Bíblia Sagrada.

2. Deixam de ser membros os que forem privados da comunhão da Assembleia de Deus nos termos estatutários.

Artigo 6.º

Os membros contribuem voluntariamente para as despesas da Igreja, para a manutenção do seu património e respectiva congregação.

Artigo 7.º

Os membros não respondem directa nem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Igreja.

Artigo 8.º

Da mesma forma, a Igreja não responde por dívidas contraídas por qualquer de seus membros, salvo quando para tal houver prévia e especial autorização.

Artigo 9.º

Podem ser eleitos para os órgãos da Igreja, os membros que permanecerem fiéis aos princípios que norteiam esta Associação Religiosa e de conformidade com o artigo quinto número um.

CAPÍTULO III*(Dos Oficiais)***Artigo 10.º**

São considerados oficiais da Assembleia de Deus, os pastores, missionários, evangelistas, anciãos, (presbíteros) e diáconos.

Artigo 11.º

Só podem ser consagrados como oficiais, as pessoas cuja idoneidade moral, espiritual e vocação sejam comprovadas pelos oficiais e membros desta Igreja, que tenham evidências do baptismo do Espírito Santo e estejam em conformidade com o artigo quinto número um destes estatutos.

Artigo 12.º

Os oficiais referidos no artigo anterior recebem uma credencial de ordenação com o respectivo selo branco e firmada pelos oficiais já consagrados no acto da constituição desta Associação Religiosa, podendo, a partir da ordenação, ter as atribuições contidas neste artigo.

CAPÍTULO IV*(Dos órgãos)***Artigo 13.º**

São órgãos da Assembleia de Deus:

- a) A assembleia geral;
- b) A junta administrativa;
- c) O conselho fiscal.

Artigo 14.º

1. A assembleia geral é constituída pela reunião dos membros da Igreja, especialmente convocada para eleger os distribuir a junta administrativa, o conselho fiscal, aprovar as contas e decidir sobre outros assuntos que não sejam de competência exclusiva dos outros órgãos.

2. Para deliberar sobre a admissão, exclusão, readmissão, reconciliação dos membros e suspensão ou não de actividades dos oficiais que violarem os princípios Bíblicos e estatutários, pode o assembleia geral, eleger uma comissão para o efeito.

Artigo 15.º

A assembleia geral reúne-se ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que convocada pela maioria de seus membros ou pela junta administrativa.

Artigo 16.º

A junta administrativa é o órgão competente para administrar os bens da Igreja e compõe-se de um presidente, que será sempre o pastor oficial, um vice-presidente, um primeiro secretário, um segundo secretário, tesoureiro, e dois vogais, escolhidos entre os membros da Igreja.

Artigo 17.º

A junta administrativa representa a Assembleia de Deus activa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo eleger um de entre seus integrantes para o efeito.

Artigo 18.º

No terceiro mês de cada ano procede-se à eleição da junta administrativa podendo os membros cessantes serem reeleitos desde que tenham desenvolvido boa administração.

Artigo 19.º

O conselho fiscal compõe-se de um presidente e dois secretários eleitos anualmente e escolhidos entre os membros da Igreja.

Artigo 20.º

Compete ao conselho fiscal examinar e dar parecer sobre as contas da Igreja sempre que achar conveniente e, obrigatoriamente, uma vez por ano.

CAPÍTULO V*(Do património)***Artigo 21.º**

Constituem património da Assembleia de Deus quaisquer bens móveis ou imóveis, as rendas, doações, legados e subvenções públicas ou particulares que possua ou venha a possuir.

Artigo 22.º

Nenhum membro terá a título individual a propriedade ou a posse dos bens que constituem o património, entendendo-se que no exercício de suas atribuições sociais, será sempre mero cumpridor de ordens e instruções da Igreja.

CAPÍTULO VI*(Da dissolução)***Artigo 23.º**

A Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Cabo Verde só poderá ser dissolvida por maioria de dois terços de votos dos seus membros expressos em duas assembleias gerais semestrais, sendo todos convocadas por circular, com dois meses de antecedência.

Artigo 24.º

Em caso de dissolução, solvidos os compromissos sociais, o património somente poderá ser destinado a fins religiosos ou beneficentes, dentro do país.

CAPÍTULO VII*(Disposições gerais)***Artigo 25.º**

A Igreja manterá relações fraternais com Igrejas Evangélicas da Assembleia de Deus de outros países, podendo reunir-se com as mesmas, em convenções nacionais, ou internacionais, cujas deliberações acatará, naquilo em que não contrariarem os presentes estatutos.

Artigo 26.º

Quando houver interesse para a obra de Deus, pode a Assembleia de Deus juntar-se com crentes de outra fé e ordem, em locais apropriados, para dar testemunho do Evangelho de Cristo.

Artigo 27.º

Quando os recursos o permitirem, a Assembleia de Deus poderá adquirir edifícios e respectivos recheios para a instalação das casas de oração e outros departamentos, sustentar os seus pastores, evangelistas e missionários, assim como organizar estabelecimentos de assistência social, editar ou publicar literatura evangélica em forma de livros, jornais, ou revistas.

Artigo 28.º

Compete ao pastor orientar e dirigir toda a actividade dos evangelistas, anciãos, diáconos, dirigentes dos coros e professores das escolas dominicais.

Artigo 29.º

Para a reforma dos presentes estatutos aplicam-se as mesmas disposições relativas à dissolução.

Artigo 30.º

Os casos omissos regem-se pelo Regulamento Interno da Igreja, pela legislação aplicável às Associações Religiosas e pelas deliberações validamente tomadas pela assembleia geral.

Assim o outorgaram.

Foi a presente escritura lida em voz alta e clara aos outorgantes, na presença simultânea de todos, aos quais expliquei o seu conteúdo, efeitos e alcance e vão assinar comigo.

Foi a presente escrita pelo ajudante *Moreira*.

António Peres Alves — Marlene Machado Alves — Jorge Fernandes Brito de Melo Santos — Margarida Afonso Sanchez Semedo Fortes Resende — Maria Emilia Barreto de Carvalho dos Santos — Ruth Margareth Correia de Barros — Osvaldo Ortet de Barros.

O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

(Isento de selos e emolumentos nos termos da lei). — Registada sob o n.º 5 404/91.

(180)

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES:

EXTRACTO

Certifico narrativamente, que por escritura de seis de Maio de mil novecentos e noventa e dois, lavrada de folhas catorze, verso a dezasseis, do verso de notas para escrituras número sessenta e cinco barra A, deste Cartório Notarial, os sócios da sociedade Agência Oceânica, Ld.ª, deliberaram fazer acessão de quotas e reforçar o capital da mesma de trezentos mil escudos para cinco milhões de escudos.

Que, em consequência da mencionada cessão de quota e do reforço do capital, alteram os artigos primeiro, segundo; terceiro e sexto do pacto social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação de Agência de Representações Oceânica, Ld.ª; tem a sua sede na cidade da Praia da ilha de Santiago de Cabo Verde e durará por tempo indeterminado, tendo o seu início a partir da data da assinatura da escritura, podendo criar delegações no país e no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade é do exercício de actividades ligadas a representações comerciais nacionais e estrangeiras, contabilidade, conselhos de gestão, expediente de carácter geral, exercer ou explorar ramo de comércio ou indústria, importação e exportação, quer adquirindo partes de sociedades já constituídas, quer fundando ela própria, desde que sócios nisso acordem e seja permitido por lei.

Artigo 3.º

O capital social é de cinco milhões de escudos correspondente a soma das quotas dos sócios adiante indicados:

Juliana Ascensão Alves	2 500 000\$00
Cláudio Inocêncio Neves	2 500 000\$00

Artigo 6.º

A gerência administrativa da sociedade e sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, é confiada aos sócios Juliana Ascensão Alves e Cláudio Inocêncio Neves, que desde já ficam nomeados gerentes, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo Primeiro) — Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos bastará a assinatura de um dos gerentes nomeados.

Parágrafo Segundo) — A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos, inclusivé para fins consignados no artigo 256.º do código comercial em vigor e os sócios-gerentes poderão delegar os seus poderes; no todo ou em parte.

Parágrafo Terceiro) — A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor ou em contratos, actos ou documentos estranhos aos fins sociais.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e nove de Maio de mil novecentos e noventa e dois. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

(181)

Artigo 17.º n.º 1 e 2	115\$00
C. G. J.	15\$50
Reemb.	5\$50
Arred.	5\$0
Selos	45\$08
Soma	117\$08

São: (Cento e setenta e sete escudos). Conferida. Registada sob o n.º 3 146/92.

(181)

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe de S. Vicente

NOTARIO: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA:

EXTRACTO

Certifico narrativamente, que a «sociedade de plástico, limitada» — «SOPLAS», com sede nesta cidade do Mindelo, com o capital social de 1 000 000\$00 (um milhão de escudos),

constituída por escritura de 10 de Maio de 1989, lavrada a folhas 46 do livro de notas para escrituras diversas n.º 29/A deste Cartório, lavrou uma escritura no dia 20 de Agosto de 1991, de folhas 14 verso a 15, do livro de notas n.º 40/A, também deste Cartório, na qual os seus sócios cederam parcialmente a sua quota e admitiram dois sócios, e, em consequência alteraram o artigo quinto do pacto social que passou a ter a seguinte redacção:

Artigo Quinto

O capital social é de 1 000 000\$00 (um milhão de escudos caboverdeanos) corresponde à soma das quotas iguais dos Promotores Nacionais, no valor de 88 000\$00, cada, assim distribuída:

a) — Rui Augusto Tavares de Almeida e Cunha — 88 000\$00 (oitenta e oito mil escudos); b) — José Rui Pereira de Borja — 88 000\$00 (oitenta e oito mil escudos); c) — Franklím do Rosário Spencer — 88 000\$00 (oitenta e oito mil escudos); d) — Carlos Alberto Lopes — 88 000\$00 (oitenta e oito mil escudos); e) — Orlando Bessa Soares Spencer — 88 000\$00 (oitenta e oito mil escudos), totalizando 44%, no valor de 440 000\$00 (quatrocentos e quarenta mil escudos), tendo em conta a cedência de 11,2% das quotas individuais de cada um a favor dos parceiros Portugueses totalizando 56% sendo 28% correspondentes a 230 000\$00 (duzentos e oitenta mil escudos) Vidroplas, SA e 28% correspondente a 280 000\$00 (duzentos e oitenta mil escudos) — **Plasteme, Limitada.**

Está conforme:

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo aos 14 de Maio de 1992. — O Notário p/substituto, **Fernanda Maria Silva Oliveira da Fonseca.**

(182)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região do Fogo

Substituto do Conservador/Notário

AUGUSTO ALBERTO MENDES

EXTRACTO

Certifico narrativamente que nesta Conservatória/Cartório a meu cargo e o livro de notas para escrituras diversas número duzentos e setenta e dois, de folhas setenta verso a setenta e uma, se encontra exarada uma escritura de alteração dos Estatutos da Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada, denominada «COPRA», constituída por escritura de doze de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito, lavrada de folhas uma verso a sete verso, no livro de notas para escrituras diversas número duzentos e setenta desta mesma Conservatória/Cartório.

Que de harmonia com a deliberação tomada na reunião da assembleia geral de vinte e três de Dezembro de mil novecentos e noventa e um, transfere a sua sede social de

S. Filipe para Mindelo S. Vicente, alterando por conseguinte o número dois do artigo primeiro dos referidos estatutos, que passa a ter a seguinte nova redacção:

Artigo primeiro — dois: A sociedade tem a sua sede na cidade do Mindelo, S. Vicente, podendo no entanto o conselho de administração criar delegações, agências, filiais e outra forma de representação em qualquer parte do território nacional.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Fogo, aos sete dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e dois.

CONTA N.º 9/92

Art.º 18.º 1 e 2	95\$00
C. G. J.	10\$00
T. R.	5\$00
Selos...	45\$00
Total	155\$00

Importa a presente conta em cento e cinquenta e cinco escudos.

O substituto do Conservador/Notário, **Augusto Alberto Mendes.**

(183)

CERIS — Sociedade Caboverdiana de Cervejas e Refrigerantes, S.A.R.L.

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, é convocada a Assembleia Geral da CERIS — Sociedade Caboverdiana de Cervejas e Refrigerantes, SARL que terá lugar numa das salas do Hotel Praia.Mar, no próximo dia 14 de Setembro pelas 17 horas, com a seguinte agenda de trabalhos:

1. Leitura e aprovação da acta da reunião anterior.
2. Apreciar e aprovar ou modificar o relatório balanço e contas referentes ao exercício de 1991 a ser apresentado pelo Conselho de Administração.
3. Eleição dos corpos gerentes.
4. Nomeação de auditores e fixação da sua remuneração.
5. Aprovar a transferência das acções da CERIS de CEREKEM International Ltd. para Bryggerierne Faxe Jyske AS (ver nota explicativa em anexo).
6. Apreciar e decidir sobre outros assuntos com interesse para a CERIS.

CERIS — Sociedade Caboverdiana de Cervejas e Refrigerantes, SARL, na Praia, 18 de Maio de 1992. — O Presidente da Assembleia Geral, **Maria de Lurdes Vieira Pinto Almeida**, em representação do INPS.

(184)